

Itabira MG, 07 maio de 2020.

Ofício nº. 0117/2020

Exma. Sra.

Rosana Linhares

Secretária Municipal de Saúde

Com cópia para o Exmo. Sr. Prefeito Ronaldo Magalhães – para conhecimento

Com cópia para o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19

Com cópia para a Dra. Sílvia Leticia Bernardes Mariosi Amaral, Curadora da Saúde da 4ª. Promotoria de Justiça de Minas Gerais/Comarca Itabira – para conhecimento

Assunto: **Transparência/Medidas COVID-19.**

Senhora Secretária,

O Observatório Social do Brasil Itabira, pessoa jurídica de direito privado, filiada ao Sistema Observatório Social do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 29.767.697/0001-02, com sede na Avenida Martins da Costa, 327, loja 111, Pará, em Itabira MG, é associação apartidária, sem fins lucrativos, representativa da sociedade civil, cujo objetivo é contribuir para a transparência e eficiência da gestão pública.

O OSBI tem acompanhando as rápidas e eficientes ações tomadas pela Prefeitura Municipal de Itabira, com suporte do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, o Comitê Extraordinário COVID-19, por meio de Decretos, Portarias, Boletins Informativos Diários, além de outros meios.

Diante da magnitude da situação crítica enfrentada no mundo todo e do temor constante e presente no cotidiano da população, a oferta do máximo de informações tempestivas e a transparência das ações do poder público são necessidades vitais para um exitoso enfrentamento da pandemia.

Neste contexto, o OSBI considerou os questionamentos contidos no documento “CHECKLIST DE PREPARAÇÃO PARA A COVID-19 NOS MUNICÍPIOS” – criado pelas entidades Organização Impulso, Instituto de Estudos para Políticas de Saúde e Instituto Arapyauá – pertinentes e adequados para esclarecer a população acerca das providências tomadas pelo município. Entendemos que a divulgação dessas ações poderá contribuir para que as pessoas se sintam seguras neste momento singular.

Por isso, no exercício das prerrogativas previstas no art. 5º, XXXIII e XXXIV “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e com fundamento na Lei nº 12.527/11, SOLICITAMOS as INFORMAÇÕES abaixo, com respostas a cada questionamento:

GOVERNANÇA DE CRISE

1. O Comitê tem se reunido com qual frequência?
2. O Comitê está em diálogo regional no planejamento de oferta, ações e compartilhamento de dados epidemiológicos?
3. O Comitê implementou linha de cuidado à Covid-19, preparando unidades, áreas e fluxos dedicados exclusivamente a isso, a fim de evitar a contaminação?
- 4.a. Foi feito levantamento do estoque de EPIs e medicamentos aplicados no manejo de usuários infectados pelo coronavírus?
- 4.b. Foi planejada a compra e reposição desses materiais para abastecer adequadamente todas as unidades?
5. Foi preparada a central de regulação de urgências e emergências para atuar em consonância com os protocolos nacionais, integrando os pacientes com Covid-19 na fila de emergência?
- 6.a. Existe plano de contingência finalizado abrangendo ações de prevenção, mitigação e respostas?
- 6.b. Se sim, o plano foi divulgado à população?

COMUNICAÇÃO E DISTANCIAMENTO

7. A prefeitura tem divulgado para os órgãos competentes e para o público os dados do avanço epidemiológico da Covid-19?
8. A prefeitura tem um canal de comunicação para divulgar informações corretas, desmentir *fake news* e promover a educação em saúde?
9. A prefeitura implantou um canal de comunicação para atender, qualificar demandas e orientar usuários sobre quando e quais serviços acessar, em caso de dúvidas sobre os sintomas?
10. A prefeitura vem usando outras estratégias além da mídia tradicional – culturalmente adequadas – para aumentar a pulverização da informação entre os municípios?

VIGILÂNCIA

11. A Secretaria de Saúde possui Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS)?
12. A vigilância está fazendo monitoramento diário de todos os casos suspeitos, confirmados e de contactantes?
13. A vigilância está cumprindo os critérios de testagem preconizados pelo Ministério da Saúde?
14. Em qual prazo a Secretaria Municipal de Saúde recebe os resultados dos exames para COVID-19?
15. A vigilância acessou, divulgou e distribuiu o material informativo publicado pelo Ministério da Saúde para as equipes da Secretaria (protocolos de controle de infecção, folhetos para usuários, protocolos clínicos, etc.)?
16. A vigilância divulgou materiais e/ou treinou equipes para controle de infecção e prevenção de risco ocupacional?

ASSISTÊNCIA

17. A Secretaria planejou logisticamente a Atenção Básica e os Pronto Atendimentos para o acolhimento, triagem e manejo de casos, de forma a atuarem de modo complementar e sinérgico como portas de entrada e evitando contágios em massa dentro dos serviços? Ex: tendas externas fazendo triagem.

18. A Secretaria remanejou e redimensionou a força de trabalho para garantir portas de acesso para casos de diferentes complexidades? Ex: plantões de médicos da Atenção Básica nas Unidades de Pronto Atendimento, em contraturno; mobilização de mão de obra aposentada.

19. A Secretaria treinou todas as equipes, em diferentes níveis de atenção, para adequação imediata aos protocolos e estratificação de risco preconizados pelo Ministério da Saúde?

20. A gestão está apta a solicitar e operar, com efeito imediato, ferramentas de telerregulação e telemedicina?

21. A Secretaria levantou a capacidade instalada para atendimento dos casos, em todos os níveis de complexidade?

22. A Secretaria mapeou e diagnosticou as áreas mais vulneráveis para priorização da prevenção?

23. A Secretaria estimou a sua demanda, de modo a direcionar estrategicamente seus recursos – de quaisquer natureza – e requisitar mais, se necessário?

Aguarda-se resposta no prazo legal do art. 11, §1º, cumulado com o art. 32 da Lei de Acesso à Informação nº. 12.527/11.

Solicitamos confirmação de recebimento.

Atenciosamente,



Maria Aparecida Lage de Magalhães Nogueira
Presidente do Conselho de Administração do OSBI

Transparência/Medidas COVID-19

Itabira <itabira@osbrasil.org.br>

Qui, 07/05/2020 10:57

Para: saude.gabinete@gmail.com <saude.gabinete@gmail.com>

Cc: expedientes@gmail.com <expedientes@gmail.com>; celso.matosinho@itabira.mg.gov.br <celso.matosinho@itabira.mg.gov.br>; sleticia@mpmg.mp.br <sleticia@mpmg.mp.br>